

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 032/2021/SESAD
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, com locação de tanques e assistência técnica preventiva e corretiva nas centrais backup, para atender as redes hospitalares do Hospital Maternidade do Divino Amor, Hospital Municipal Dep. Márcio Marinho e Unidade de Pronto Atendimento de Nova Esperança – UPA, pertencentes à rede municipal de saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 27 de julho de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 883166.

Parnamirim/RN, 13 de julho de 2021

RHAWENNE SCHILLER BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro/SESAD

SEMUR
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Trivale Administração LTDA / CNPJ: 00.604.122/0001-97**, referente ao Contrato Nº. 001/2021 – SEMUR, com o respectivo processo e Empenho:

Protocolo da Quebra da Ordem Cronologica nº 202117117158

- a. Nota Fiscal Nº 1625157, ABRIL/2021, Empenho: 104009/2021 - Processo n.º 202117116246, no valor de R\$ 2.804,49.
- b. Nota Fiscal Nº 1554130, JANEIRO/2021, Empenho: 104009/2021 - Processo n.º 20211714861, no valor de R\$ 1.945,35.
- c. Nota Fiscal Nº 1649234, MAIO/2021, Empenho: 104009/2021 - Processo n.º 202117116241, no valor de R\$ 2.564,25.

O aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 001/2021 prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de postos credenciadas, visando o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, álcool, diesel comum e diesel 10 conforme especificações e valores contidas no Processo Administrativo n. 202016629906 – Pregão Eletrônico n. 27/2020-SEARH.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por ser matéria de relevante interesse público que envolve funcionários terceirizados, que preenchem as lacunas do notório e deficitário quadro de servidores desta Prefeitura.

Há de se ressaltar, ainda, a necessidades imperiosa do abastecimento da frota desta Pasta para diligências das atividades correlatas que competem a este órgão, principalmente as de fiscalização Urbanísticas e Ambientais nesta municipalidade, fruto de processos inerentes as atividades e denúncias realizadas, aliado a ação de fiscalização de rotina em obediência aos Decretos municipais que tratam sobre a restrições impostas em virtude da pandemia do novo corona vírus, COVID-19 e perturbação de sossego em Parnamirim/RN.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 13 de julho de 2021.

FRANCISCO FRANCIMAR DA FONSECA SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

***PORTARIA Nº 049/2021, 09 de julho de 2021.**

Dispõe sobre as novas medidas de prevenção e enfrentamento a Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando que a retomada segura dos serviços legislativos deve ser pautada por Notas Técnicas e adoção de medidas que possibilitem a segurança de todos os envolvidos na atividade parlamentar, especialmente os que compõem o chamado “Grupo de Risco” de contágio pelo Sars-CoV-2 (Covid19);

Considerando a necessidade de adoção de medidas outras, destinadas a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto perdurar a condição de calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, e o Decreto Legislativo Municipal nº 01, de 23 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 31 de julho de 2021 todas as medidas previstas anteriormente, com exceção das alteradas pelo presente ato.

Art. 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Parnamirim/RN passam a ocorrer de forma híbrida (presencial ou remoto), nas segundas e terças-feiras, com início às 10 horas.